



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Leis	2
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

LEIS

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.360/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, A
TÍTULO ONEROSO, DE BEM IMÓVEL
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso, a título oneroso de no mínimo 7,0 Unidades Fiscais do Município - UFM, inclusive firmar contrato, de um prédio de alvenaria, localizado na Rua Olavo Bilac, nº 1.128, Centro, com área construída de 95,18m², de propriedade da municipalidade, através de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, pelo prazo de 5 (cinco) anos, objetivando a exploração de atividade comercial, industrial e/ou de prestação de serviço.

Art. 2º. No edital da Concorrência e no Contrato a ser firmado constarão, sob pena de revogação da concessão de uso, que:

I – A concessionária se obriga a obedecer rigorosamente às exigências impostas pelas leis e regulamentos municipais e as que forem determinadas pelo serviço de saúde pública;

II – A concessionária se obriga a responder por si ou solidariamente com seus prepostos pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros na exploração do estabelecimento;

III – Serão de inteira responsabilidade da concessionária todas as despesas necessárias ao funcionamento do estabelecimento;

IV – A concessionária, dentro do prazo de concessão, poderá ceder os seus direitos a terceiros, mediante comunicação escrita à Prefeitura Municipal, e após anuência desta, ficando o adquirente obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas no contrato;

V – A concessionária não poderá paralisar as suas atividades e funcionamento de atendimento ao público por mais de 60 (sessenta) dias;

VI – As benfeitorias realizadas pela concessionária no imóvel serão incorporadas ao patrimônio municipal, independentemente de indenizações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações existentes em orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.360/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.361/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à iluminação do Centro Esportivo “Prefeito Pedro Galesco”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
FONTE DE RECURSO 02 - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 444 Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obtidos por meio do Convênio nº 102705/2026, Demanda nº 096905, Processo SGRI-PRC-2026-00224-DM, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 57.629,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à iluminação do Centro Esportivo “Prefeito Pedro Galesco”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTES E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
4.4.9.0.51.0000 261 Obras e Instalações	57.629,96



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.361/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 57.629,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e seis reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais especial e suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante nos artigos 1º e 3º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 7º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.362/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de reforma das quadras poliesportivas do Jardim Primavera e do Jardim São Luiz, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
FONTE DE RECURSO 02 - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 444 Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), obtidos por meio do Convênio nº 102719/2026, Demanda nº 096906, Processo SGRI-PRC-2026-00339-DM, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, e de recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTES E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
4.4.9.0.52.0000 263 Equipamentos e Material Permanente	85.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

LEI Nº 2.362/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.363/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.055.806,36 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), destinado à ampliação e reforma da Creche Municipal “Diretora Rose Mary Déo da Silva”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	
2027 – ENSINO APRENDIZAGEM CRECHES	
FONTE DE RECURSO 02 - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 Obras e Instalações	1.055.806,36

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 1.055.806,36 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), obtidos por meio do Termo de Compromisso da Demanda nº 088339, Processo SEDUC-PRC-2025-02723-DM, firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à reforma e ampliação da Creche Municipal “Diretora Rose Mary Déo da Silva”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	
2027 – ENSINO APRENDIZAGEM CRECHES	
4.4.9.0.51.0000 207 Obras e Instalações	320.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.363/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais especial e suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias constantes nos artigos 1º e 3º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 7º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 16

DECRETOS

DECRETOS



CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO N° 3.016/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2026, tendo como tema central: “FORTELECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE**

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

ADOLFO KATSUO OMAE

Presidente do CMDCA

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.017/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.361, de 16 de setembro de 2026,

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à iluminação do Centro Esportivo “Prefeito Pedro Galesco”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
FONTE DE RECURSO 02 - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 444 Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obtidos por meio do Convênio nº 102705/2026, Demanda nº 096905, Processo SGRI-PRC-2026-00224-DM, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 57.629,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à iluminação do Centro Esportivo “Prefeito Pedro Galesco”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTES E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
4.4.9.0.51.0000 261 Obras e Instalações	57.629,96

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 57.629,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e seis reais).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.017/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais especial e suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.018/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.362, de 16 de setembro de 2026,

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de reforma das quadras poliesportivas do Jardim Primavera e do Jardim São Luiz, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTE E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
FONTE DE RECURSO 02 – ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 444 Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), obtidos por meio do Convênio nº 102719/2026, Demanda nº 096906, Processo SGRI-PRC-2026-00339-DM, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, e de recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0019 – ESPORTES E LAZER CIDADÃO	
2047 – ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, UTILIZADOS E OU REQUALIFICADOS	
4.4.9.0.52.0000 263 Equipamentos e Material Permanente	85.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas incluídas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.018/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.019/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.363, de 16 de setembro de 2026,

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.055.806,36 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), destinado à ampliação e reforma da Creche Municipal “Diretora Rose Mary Déo da Silva”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	
2027 – ENSINO APRENDIZAGEM CRECHES	
FONTE DE RECURSO 02 - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.0000 446 Obras e Instalações	1.055.806,36

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 1.055.806,36 (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), obtidos por meio do Termo de Compromisso da Demanda nº 088339, Processo SEDUC-PRC-2025-02723-DM, firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à reforma e ampliação da Creche Municipal “Diretora Rose Mary Déo da Silva”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	RS
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	
2027 – ENSINO APRENDIZAGEM CRECHES	
4.4.9.0.51.0000 207 Obras e Instalações	320.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.019/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais especial e suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração